



DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/0007-PG

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e de equipamentos de sonorização, iluminação e projeção em espaços externos e internos, a fim de atender o projeto SESC TRIATHLON, PROJETO CIRANDA em Palmas e MEIA MARATONA SESC DE REVEZAMENTO em Gurupi no ano de 2017, por meio de pessoa jurídica especializada. Conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Instrumento Convocatório.

RECORRENTE: ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME

I - RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante **ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME** em face da decisão da Comissão de Licitação que a inabilitou por descumprimento da obrigação prevista no item 6.2.3.1.1 do edital epigrafado.

Em breve síntese, a Recorrente alega que houve um excesso de rigor no julgamento que a inabilitou, que na sua versão, inúmeros certames a solicitação de Nota Fiscal somente é utilizada para dar veracidade e força ao atestado de capacidade técnica. Alega que apresentou todos os documentos solicitados comprovando que teria sim capacidade técnica para executar serviços, sendo que tal alegação foi comprovada através da apresentação de atestado devidamente acompanhado com CAT emitido pela própria instituição licitante. Por fim, verbera que para emissão do CAT é imprescindível que seja apresentado ao CREA, tanto a Nota Fiscal como o Contrato de Prestação de Serviços.